

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

PORTARIA Nº 1.014, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.002022/2020-09, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço da sede administrativa da SKY ANGELS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - FILIAL (CNPJ 03.911.037/0002-40), da Avenida Nove de Julho nº 54, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto - SP, para a Rua João Penteadó nº 60, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto - SP, CEP: 14025-010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS**

PORTARIA Nº 1.118, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(vi) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta no processo nº 00065.001198/2020-46, resolve:

Art. 1º Revalidar, por 3 (três) anos, o credenciamento do médico Dr. Leonardo Pereira Cabral, CRM/CE 14238, MC 147, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, 3º andar, Sala 318T-2, Cocó, Fortaleza (CE), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo referido médico, no âmbito dos termos desta portaria, desde 19 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.714, DE 24 DE ABRIL 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.003580/2020-32 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada entre 20 e 23 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga de autorização em favor do empresário individual EDSON CONCEIÇÃO BRITO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.822.340/0001-87, domiciliado na Rua Coronel Pinto, nº 256, São Jorge - Uruará/AM, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de passageiros, na navegação interior de percurso longitudinal interestadual na Região Hidrográfica Amazônica, entre os municípios de Uruará/AM a Faro/PA, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.754-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 7.726, DE 27 DE ABRIL 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.018739/2019-80 e tendo em vista o deliberado em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada entre 20 e 23 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade de transferência de titularidade do Contrato de Adesão nº 110/2016-SEP, de 01/04/2016, atualmente em favor da empresa CIMENTO VENCEMOS DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.013.314/0001-29, para a empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.452/0001-80.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 7.727, DE 27 DE ABRIL 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012795/2019-19 e tendo em vista o deliberado em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada entre 20 e 23 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Conhecer da consulta formulada pela empresa ARACAJU SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.380.837/0001-55, para esclarecer que o instituto da cessão de tonelagem de que dispõe o art. 4º, § 6º, da Resolução Normativa nº 01/2015-ANTAQ, observado o art. 10, III, da Lei 9.432, de 1997, permite que a TPB cedida pela EBN fretadora e proprietária da embarcação brasileira, fretada a casco nu, seja computada como própria da EBN fretadora para fins de afretamento de embarcação estrangeira e seu registro no Registro Especial Brasileiro - REB.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 7.728, DE 27 DE ABRIL 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004697/2020-33 e tendo em vista o deliberado em sua 476ª Reunião Ordinária, realizada entre 20 e 23 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Informar à Diretoria do Departamento de Gestão de Contratos - DGCO, da Secretária Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, acerca da não reversibilidade dos bens referenciados no Ofício nº 65/2020/DGCO-SN (SEI nº 0990467), ressalvado o direito de preferência a ser exercido pela Autoridade Portuária quando da alienação dos bens.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO - TLO Nº 11/2020-SOG, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 30 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 20-Antaq, de 15 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 50000.014484/2000, resolve:

Autorizar a empresa EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.805.610/0001-98, com sede na Praça Antônio Telles nº 12, 7º andar, Conjunto 73 (parte A), bairro Centro, no município de Santos/SP, a operar integralmente a instalação portuária de sua titularidade denominada TUP DP WORLD SANTOS, localizada na Estrada Particular da CODESP, s/nº, Ilha Barnabé, no município de Santos/SP, CEP 11095-700, inscrita no CNPJ 02.805.610/0002-79, que por meio deste termo regulariza a construção de 226,75 m do cais Leste e um dólfin de amarração, concluindo o trecho 02 de 447 m previstos no projeto das estruturas de acostagem, integrando-se a área anteriormente autorizada de cais que passa a ter 1.100 m de extensão, dentro da área autorizada de 1.372.225,00 m² em observância às normas e regulamentos da Antaq e do Poder Concedente, especificamente ao Contrato de Adesão (Adaptação) nº 17/2014-ANTAQ, assinado em 9 de setembro de 2014.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

ALBER VASCONCELOS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

**ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020**

No dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, mediante requerimento de mais de um terço dos Membros, reuniram-se extraordinariamente por meio de videoconferência. Participaram: o Presidente, Cesar Mecchi Morales; o 1º Vice-Presidente Fernando Pastorelo Kfoury; o 2º Vice-Presidente Aldovandro Fragoso Modesto Chaves, e os seguintes membros: Aléssio Aldenucci Junior; Danilo Pereira Junior; Elaine Cristina Bianchi; Juliana Zappalá Porcaro Bisol; Gustavo Emelau Marchiori; Márcio Schiefler Fontes; Márgino Alves Barbosa Filho; Paulo Eduardo de Almeida Sorci; Pedro Eurico de Barros e Silva; Pery Francisco Assis Shikida; Rodrigo Sanchez Rios; Vilobaldo Adelídio; Walter Nunes da Silva Junior; Wilson Salles Damazio. A reunião extraordinária foi inaugurada pelo Vice-Presidente Fernando Kfoury para tratativas quanto a posição do conselho diante a renúncia do Ministro da Justiça Sérgio Moro. O Conselheiro Paulo Sorci informou seu pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro, para tanto, com vistas a contribuir com os trabalhos em andamento, manifestou posição no sentido de que não seria necessária edição de nova resolução de flexibilidade de arquitetura penal, já que trata-se de estruturas permanentes e a utilização de containeres são estruturas provisórias e a utilização ficaria a critério de cada estado. O conselheiro Marcio Schiefler solicitou divulgação da nota editada pelo CNPCP a favor do Ministro pelos próprios membros do conselho. O Conselheiro Márgino Alves informou que a situação é extremamente delicada, e que comunga da opinião de diversos Conselheiros, mas sugere a todos para que participem da reunião da próxima terça-feira. O Conselheiro Gustavo Marchiori manifesta expressamente pedido formal de renúncia ao cargo de Conselheiro na data de hoje. Expressa orgulho e gratidão por fazer parte do Conselho. Afirma não ser prejudicial sua saída. A fim de contribuir com os trabalhos do Conselho na questão das celas provisórias no período de pandemia, afirma corroborar com o entendimento do Conselheiro Paulo Sorci, no sentido de que seria desnecessário edição de nova resolução de flexibilização de arquitetura penal. Conselheiro Walter Nunes lamentou os acontecimentos de hoje, em virtude do pedido de exoneração do Excelentíssimo Ministro Sergio Moro, e manifestou pedido de renúncia da função de Conselheiro do CNPCP. Conselheiro Aldovandro Fragoso lamentou a situação, mas sugeriu a permanência dos demais conselheiros até a próxima reunião com vista a manutenção do quórum para a deliberação dos trabalhos. Conselheiro Vilobaldo Adelídio respeita a posição de cada conselheiro e também sugere que aqueles Conselheiros que solicitaram desligamento das funções junto ao Conselho aguardem até a conclusão da resolução, pois será de grande ajuda aos estados. Conselheiro Pery Shikida informou que participar do CNPCP foi uma ótima experiência. Agradeceu pela participação no Plano Nacional de Política Criminal e Política, principalmente pela confiança de o presidente Cesar Morales tê-lo indicado como relator, e pelas visitas realizadas nas unidades prisionais. Desejou boa sorte aos Conselheiros que ficam e afirma ser inexorável o pedido de renúncia. Informou ter feito o melhor e agradeceu a todos. O Conselheiro Rodrigo Sanchez explanou sua admiração pessoal ao Ministro e aos demais membros do CNPCP. Agradece e informa sentir falta de todos, mas afirma não ter condições de permanecer no conselho, solicitando pedido de desligamento na data de hoje. O Conselheiro Danilo Pereira Junior manifestou tristeza pela situação, mas informou formalizar pedido de desligamento na data de hoje. Solicitou que os pedidos de renúncia feitos pelos Conselheiros constassem em ata. Por fim agradeceu a todos. Conselheiro Pedro Eurico informou nota editada pelo CONSEJ ao Ministro e informou que não irá renunciar de suas funções. O Conselheiro Aldovandro Fragoso informa que acompanha os Conselheiros Márgino Alves e Pedro Eurico nos elogios aos conselheiros que firmaram renúncia. O Presidente Cesar ingressou na sala de reunião virtual e informou não ser apropriado a saída dos membros do CNPCP na data de hoje. Informou que já divulgou a nota redigida pelo CNPCP em favor do Ministro Sergio Moro. Afirmo que o País tem que focar nas mortes pelo coronavírus e que o conselho deve contribuir para melhora na atual situação. Conselheiro Walter Nunes informou não ter condições de manter os trabalhos no Conselho. Conselheiro Rodrigo Sanchez, ciente da responsabilidade do conselho, afirmou que outros valores estão envolvidos e corroborou com as palavras do Conselheiro Walter Nunes, de que não está em condições de manter os trabalhos. Conselheiro Gustavo Marchiori afirmou não ser fácil renunciar de suas funções que é tão importante, comunga do entendimento do Presidente, mas mantém a postura de renunciar expressamente ao cargo. Conselheiro Danilo afirma ser insustentável se manter no cargo até a próxima reunião, pediu desculpa a todos e agradeceu a todos pelo período de convívio. Conselheiro Pery Shikida elogiou a condução e maestria do Presidente Cesar, bem como do 1º Vice e 2º Vice-Presidente. Reafirmo não ter condições emocionais, mas acredita que a sequência dos trabalhos será bem conduzida com os Conselheiros que permanecem. Conselheiro Paulo Sorci elogiou também o presidente bem como os demais membros. Conselheiro Wilson Damazio afirmou que a saída do Ministro foi uma saída traumática. Afirmo que a proposta diante da atual situação é de renunciar ao cargo, mas que aguardará a próxima reunião para concluir os trabalhos, após apresentará carta formal de renúncia a sua função no Conselho. Agradece a todos, em especial ao presidente e aos que fizeram parte do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária. O Presidente Cesar afirmou respeitar a posição dos que manifestaram renúncia e agradeceu a todos pela convivência e colaboração. Afirmo que o pedido de renúncia deverá ser feito formalmente ao Ministro ou quem estiver exercendo as funções nesse período. A Conselheira Jocemara Rodrigues, por intermédio do Conselheiro Pery Shikida, manifestou a intenção do pedido de desligamento do cargo ainda no dia de hoje. Por fim, o Plenário confirmou que a reunião estará confirmada para o dia vinte e oito de abril, em ambiente virtual. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Isabelle Christine Araujo Costa, Técnica em Secretariado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

CESAR MECCHI MORALES
Presidente do Conselho

